



PREFEITURA
POTIRENDABA

PROJETO DE LEI – Nº 060
DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Processo nº 264 / 2022
**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO
DE POTIRENDABA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO
DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Potirendaba para o exercício financeiro de 2023, nos termos do art. 165, §5º, da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

I - O orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta.

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

Art. 2º - A receita total estimada nos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 112.370.000,00 (cento e doze milhões e trezentos e setenta mil reais).

Parágrafo Único - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital.

RECEITAS CORRENTES	R\$ 112.270.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria.....	R\$ 12.994.000,00
Receitas de Contribuições.....	R\$ 4.132.000,00
Receita Patrimonial.....	R\$ 1.866.000,00
Receita Industrial.....	R\$ 10.000,00
Receita de Serviços.....	R\$ 4.500.000,00
Transferências Correntes.....	R\$ 93.053.000,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$ 362.000,00
Receita de Contribuições – Intra OFSS.....	R\$ 3.915.000,00
Outras Receitas Correntes – Intra OFSS.....	R\$ 3.888.000,00
(-) Dedução para o FUNDEB.....	R\$ -12.450.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 100.000,00
Alienação de Bens.....	R\$ 100.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	R\$ 112.370.000,00



Largo Bom Jesus, 990 . Centro . Potirendaba . SP . 15105-000
17 3827.9200 . pmpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br
CNPJ 45.094.901/0001-28 . potirendaba.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL



PREFEITURA
POTIRENDBA

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃO E UNIDADE

01 – LEGISLATIVO

01.01 – CORPO LEGISLATIVO..... R\$ 1.284.000,00

02 – EXECUTIVO

02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS..... R\$ 260.000,00
02.02 – PROCURADORIA R\$ 230.000,00
02.03 – COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO..... R\$ 10.500.000,00
02.04 – COORDENADORIA FINANÇAS..... R\$ 11.055.000,00
02.05 – COORDENADORIA AGRICULTURA R\$ 1.070.000,00
02.06 – COORDENADORIA CULTURA..... R\$ 1.780.000,00
02.07 – COORDENADORIA ENSINO INFANTIL..... R\$ 3.534.000,00
02.08 – COORDENADORIA ENSINO FUNDAMENTAL..... R\$ 4.675.000,00
02.09 – COORDENADORIA ENSINO GERAL..... R\$ 900.000,00
02.10 – COORDENADORIA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR..... R\$ 2.056.000,00
02.11 – COORDENADORIA DE ESPORTES E LAZER..... R\$ 740.000,00
02.12 – COORDENADORIA OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS..... R\$ 9.825.000,00
02.14 – COORDENADORIA DE SANEAMENTO BASICO..... R\$ 3.715.000,00
02.15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE..... R\$ 21.957.000,00
02.17 – FUNDO MANUT. DES. ED. BAS. VALOR. PROF. EDUC..... R\$ 19.000.000,00
02.18 – COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE..... R\$ 3.380.000,00
02.19 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO..... R\$ 85.000,00
02.20 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE..... R\$ 570.000,00
02.21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL..... R\$ 2.744.000,00
02.22 – COORDENADORIA MUN. DEFESA CIVIL E TRÂNSITO..... R\$ 2.640.000,00

03 – INSTITUTO DE PREV. DO MUNICIPIO DE POTIRENDBA

03.01 – CONSELHO ADMINISTRATIVO PREVIDENCIARIO..... R\$ 9.645.000,00
03.02 – CONSELHO FISCAL..... R\$ 17.000,00
03.03 – MANUTENÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA..... R\$ 708.000,00

TOTAL..... R\$ 112.370.000,00

POR FUNÇÕES

01 – Legislativa..... R\$ 1.284.000,00
02 – Judiciária..... R\$ 230.000,00
04 – Administração..... R\$ 18.615.000,00
06 – Segurança Pública..... R\$ 2.640.000,00



Rua Benedito José, 200 - Centro - Potirendaba - SP - 15105-000
17 3827.9200 - pmpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br
CNPJ 45.094.901/0001-28 - potirendaba.sp.gov.br

[Handwritten signature and stamp]
CASA MUNICIPAL



PREFEITURA
POTIRENDABA

08 – Assistência Social.....	R\$	3.399.000,00
09 – Previdência Social.....	R\$	8.005.000,00
10 – Saúde.....	R\$	21.957.000,00
12 – Educação.....	R\$	30.165.000,00
13 – Cultura.....	R\$	1.780.000,00
15 – Urbanismo.....	R\$	9.255.000,00
17 – Saneamento.....	R\$	3.715.000,00
18 – Gestão Ambiental.....	R\$	3.380.000,00
20 – Agricultura.....	R\$	1.070.000,00
26 – Transporte.....	R\$	570.000,00
27 – Desporto e Lazer.....	R\$	740.000,00
28 – Encargos Especiais.....	R\$	3.305.000,00
99 – Reserva de Contingência.....	R\$	2.260.000,00
TOTAL.....	R\$	112.370.000,00

POR SUBFUNÇÕES

031 – Ação Legislativa.....	R\$	1.284.000,00
061 – Ação Judiciária.....	R\$	230.000,00
121 – Planejamento e Orçamento.....	R\$	10.480.000,00
122 – Administração Geral.....	R\$	280.000,00
123 – Administração Financeira.....	R\$	7.855.000,00
182 – Defesa Civil.....	R\$	2.640.000,00
241 – Assistência ao Idoso.....	R\$	85.000,00
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente.....	R\$	570.000,00
244 – Assistência Comunitária.....	R\$	2.744.000,00
272 – Previdência do Regime Estatutário.....	R\$	8.005.000,00
301 – Atenção Básica.....	R\$	19.965.000,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.....	R\$	750.000,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico.....	R\$	120.000,00
304 – Vigilância Sanitária.....	R\$	1.122.000,00
306 – Alimentação e Nutrição.....	R\$	1.856.000,00
361 – Ensino Fundamental.....	R\$	16.965.000,00
364 – Ensino Superior.....	R\$	900.000,00
365 – Educação Infantil.....	R\$	10.044.000,00
367 – Educação Especial.....	R\$	400.000,00
392 – Difusão Cultural.....	R\$	1.780.000,00
451 – Infra Estrutura Urbana.....	R\$	900.000,00
452 – Serviços Urbanos.....	R\$	8.355.000,00
512 – Saneamento Básico Urbano.....	R\$	3.715.000,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental.....	R\$	3.380.000,00
605 – Abastecimento.....	R\$	1.070.000,00
782 – Transporte Rodoviário.....	R\$	570.000,00
812 – Desporto Comunitário.....	R\$	740.000,00



Largo Bom Jesus, 990 - Centro - Potirendaba - SP - 15105-000
17 3827.9200 - pmpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br
CNPJ 45.094.901/0001-28 - potirendaba.sp.gov.br

[Handwritten signature]
CÂMARA MUNICIPAL



PREFEITURA
POTIRENDABA

846 – Outros Encargos Especiais.....	R\$	3.305.000,00
997 – Reserva de Contingência RPPS.....	R\$	2.160.000,00
999 – Reserva de Contingência.....	R\$	100.000,00
TOTAL.....	R\$	112.370.000,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES.....	R\$	104.933.000,00
Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$	46.780.000,00
Outras Despesas Correntes.....	R\$	58.153.000,00
DESPESAS DE CAPITAL.....	R\$	5.177.000,00
Investimentos.....	R\$	4.177.000,00
Amortização da Dívida.....	R\$	1.000.000,00
RESERVA DO RPPS.....	R\$	2.160.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$	100.000,00
TOTAL.....	R\$	112.370.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado:

I - A abrir no curso da execução orçamentária de 2023, créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total fixada por esta Lei;

II - A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no art. 5º, III, da LRF, e art. 8º da Portaria Interministerial nº 163 de 04 de maio de 2001;

III - A realizar abertura de créditos adicionais suplementares, por conta do superávit financeiro, na forma do art. 43, I, da Lei nº 4.320/64;

IV - A realizar abertura de créditos adicionais suplementares, provenientes do provável excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do art. 43 da Lei nº 4.320/64;

V - A abrir no curso da execução do orçamento de 2023, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fontes de recursos específicas cujo recebimento da receita no exercício tenha excedido sua previsão anual de arrecadação;





PREFEITURA
POTIRENDABA

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.023.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 30 de setembro de 2022.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

CAMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL

N.º 467 / 2022

Em 30 / 09 / 2022

ÀS 15 Horas e 50 Minutos

Suemily
Suemily Mazzuca Chaves
Diretora de Secretaria

